



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 039/2022 DE 24/06/2022

PROCESSO Nº 36/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22

Termo de Convênio 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste.

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXOPARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D'Oeste, com sede na Rua Antonio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Bairro Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com C.N.P.J nº 10.337.197/0005-36 e Inscr. Estadual nº 647.882.111.112, estabelecida na Avenida Alfredo Folchini nº 2600, Bairro Vila Toninho, CEP: 15081-500, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR**, portador do RG nº MG. 5.280.283, e do CPF nº 695.663.056-72, residente e domiciliado na Rua dos Catetos nº 170, Apartamento 22 D, Bairro Ribeirânia, CEP: 14096-010, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 14/22** efetuará o fornecimento de Caminhão Compactador de Lixo para o município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Ampliação

[Assinatura]

[Assinatura]

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT
01	01	Unid.	<p>CAMINHÃO TOCO IVECO TECTOR 170E21 COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12 M³ SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR:</p> <p>Caminhão Toco, zero quilometro, sem emplacamento anterior, cabine tipo avançada, ano de fabricação/modelo 2022/2022 ou superior, cor branco, com ar condicionado, motor diesel mínimo 4 cilindros, turbo intercooler, potência 206 CV, câmbio manual mínimo 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, Tração Peso Bruto Total 16.000KG, Capacidade Máxima de Tração Mínimo 33.000 KG, Pneus 275/80 R 22,5, Capacidade de três ocupantes na cabine, sendo um motorista e dois passageiros, Tanque de combustível mínimo 250 litros, Freios de Serviço com ABS, Equipado com Freio Motor e Freio de Estacionamento com atuação pneumática nas rodas traseiras distância de entre eixos adequada para instalação de coletor Compactador de 12M3. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR 12M3 Coletor Compactador de Lixo, novo, para coleta de Lixo de resíduos sólidos orgânicos, fabricado em chapa de aço com teto em chapa lisa e caixa de carga com laterais em chapa única lisa calandrada e de forma elíptica, reforçada e quadro dianteiro e traseiro, garantindo total esquadrejamento; de carregamento traseiro e com capacidade volumétrica mínima de 12 m3 de lixo compactado dentro da caixa de armazenagem; Praça de carga traseira com capacidade volumétrica mínima de 1,50 m3 de lixo solto; Sistema de descarga do lixo através painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico de simples ação; sistema de compactação executado por 2 placas de aço (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada um; Ciclo de compactação efetuado por comando hidráulico semiautomático e acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase; Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externos (1 em cada</p>	IVECO TECTOR 170E21	578.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

		<p>lateral) de simples ação e com travamento manual da mesma; Taxa de Compactação 4:1; Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante e próprio para acomodar no mínimo 03 garis, munido de alças de segurança e corrimão lateral e superior; Sinalização externa conforme normas do CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito (lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores); faixas refletivas. Reservatório com caixa para chorume com capacidade mínima para 80 Litros. Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturno, Sinalização sonora de marcha à ré engatada, suporte lateral para pá e vassouras, Giroflex traseira, protetor contra ciclista, Paralamas metálicos com para-barros de borracha, pintura de acabamento à base de esmalte sintético automotivo na cor a ser escolhida, tomada de força multiplicadora sem cardan e com acionamento interno na cabine, reforço nos feixes de molas traseiros do chassi para adequação ao peso do Coletor no chassi do caminhão; Trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem e/ou manutenção e equipado com todos os acessórios de segurança estabelecidos e de acordo com as normas do CONTRAN e DENATRAN. Demais característica de acordo com catálogo.</p>	
--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 meses

PARÁGRAFO TERCEIRO -

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, caso a garantia do veículo seja superior aos 12 (doze) meses, fica valendo o de maior prazo.

Anelysi
MOJ
JK



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.04.02 - Limpeza Públicas

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

15.452.0024.1090 - Aquisição de Caminhão Compactador

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

ANEXOS



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA NONA – As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 578.000,00** (Quinhentos Setenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** o Sr. José Cláudio Ferreira de Lima, RG nº 30.522.482-7, CPF nº 273.020.338-97 Responsável pelo Departamento de Compras, e pela **CONTRATADA** o Senhor Ademar Rodrigues da Cunha Junior, portador do RG nº MG. 5.280.283, e do CPF nº 695.663.056-72, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Estrela d'Oeste, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Rita d'Oeste/SP, 24 de junho de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

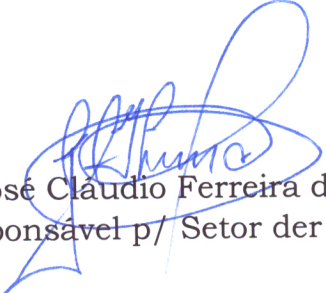
CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

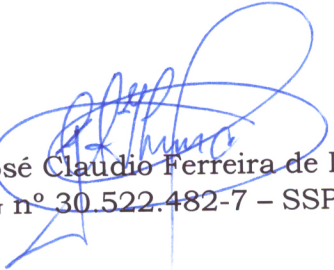
CONTRATADA:



RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 10.337.197/0005-36

GERÊNCIA:


José Claudio Ferreira de Lima
Responsável p/ Setor der Compras

TESTEMUNHAS:


José Claudio Ferreira de Lima
RG n° 30.522.482-7 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG n° 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 039/2022 DE 24/06/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ADVOGADO (S) N° OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP n° 263.552

e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste (SP), 24 de junho de 2022

Handwritten signatures in blue ink:
Alegri
M
JP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP - CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP - CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Cargo: Representante Legal
CPF nº. 695.663.056-72
RG nº MG. 5.280.283
Data de Nascimento: 08/08/1971
Endereço residencial Completo: Rua dos Catetos nº 170, Apartamento 22 D, Bairro Ribeirânia, CEP: 14096-010, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: ademar.junior@rodonavescaminhoes.com.br
E-mail pessoal: ademarjunior2007@hotmail.com
Fone (s): (16) 99204-9241 ou (16) 3968-3400
Assinatura:
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.